



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro** no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRET. AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.608.0019.1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	851	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
FONTE	837	CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO	75.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
837	CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 11 de Janeiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 11 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 002/2022**, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, do saldo de banco sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2021.

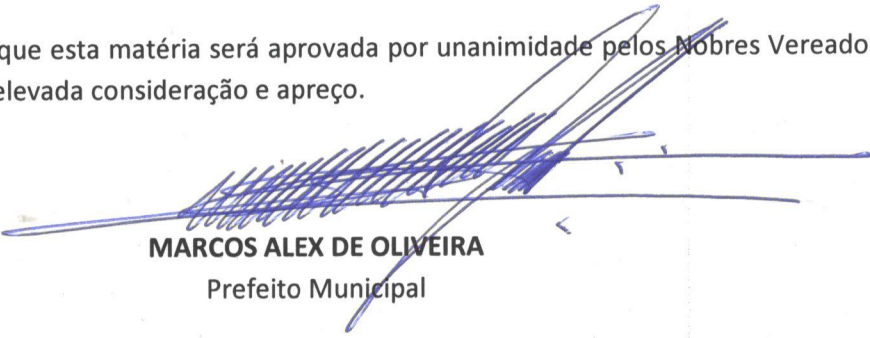
É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual.

Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2022, aprovada por essa Casa em 2021, devido à impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponíveis em bancos no dia 31/12/2021.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso oriundo do CONVÊNIO 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO**, cujo objeto é o repasse do Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO para a aquisição de veículo utilitário para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da Agricultura Familiar.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA